

Editais

Secretaria de Mobilidade Urbana

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **001/SEMOB/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, com fundamento na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; na Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 (inclusive com suas alterações; na Lei Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019 (Código da Cidade) e no Decreto Municipal nº 17.787, de 20 de abril de 2018 (inclusive com suas alterações pelo Decreto nº 18.730, de 1º de fevereiro de 2021), torna público o Edital de Chamamento Público para abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com posterior autorização, para elaboração de **estudos de modelagem técnico-operacional, de viabilidade econômico-financeira e jurídico-regulatórios**, destinados a **modernizar e aperfeiçoar a comunicação ao passageiro nos pontos de paradas do sistema de transporte público coletivo**, para dinamizar as informações disponibilizadas aos clientes.

O presente edital foi iniciado pelo Processo Administrativo nº 49.895/2023 aberto após o recebimento da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, apresentada pela empresa Combo Smart Solution Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.176.145/0001-12, conforme Anexo II deste Edital.

Este edital é regido pelos prazos e condições que constam dos Anexos do presente edital, que o integram para todos os efeitos, e são assim descritos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - MIP, APRESENTADA PELA EMPRESA COMBO SMART SOLUTION LTDA;
- ANEXO III - MODELO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS;
- ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS;
- ANEXO V - MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO.
- ANEXO VI - MAPA DA LINHA VERDE.

Os prazos para realização dos procedimentos instaurados por meio do presente Edital seguirão o cronograma abaixo, tendo como referência de tempo o horário oficial de Brasília/DF. Estes prazos poderão ser alterados durante o curso deste edital, a critério da Secretaria de Mobilidade Urbana, mediante sua divulgação através de publicação no Diário Oficial Municipal de São José dos Campos/SP.

CRONOGRAMA		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
Edital	Data de Publicação do Edital nº 01/SEMOB/2023 no Diário Oficial do Município de São José dos Campos.	21/12/2023
Esclarecimentos	Prazo Final para Protocolo de pedido de esclarecimentos.	12/01/2024
Requerimento	Prazo Final para protocolar o pedido de requerimento de autorização para Apresentação dos Estudos.	26/01/2024
Avaliação	Prazo Final de Avaliação dos pedidos de autorização.	09/02/2024
Classificação	Prazo Final de publicação dos requerentes classificados e autorizados para Apresentação dos Estudos.	16/02/2024
Recurso	Prazo Final para apresentação de recurso sobre o resultado da classificação e autorização para Apresentação dos Estudos.	23/02/2024
Julgamento	Prazo Final para publicação do julgamento dos recursos apresentados e a nova classificação e autorização dos requerentes que apresentarão os estudos, caso necessário.	01/03/2024
Apresentação	Prazo Final para Apresentação dos Estudos.	30/04/2024
Avaliação, Seleção e Aprovação dos Estudos	Prazo final para Avaliação, Seleção e Aprovação dos Estudos.	17/05/2024
Resultado	Publicação do resultado da Avaliação, Seleção e Aprovação dos Estudos.	20/05/2024

1. OBJETO

1.1. Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com posterior autorização, para elaboração de estudos de **modelagem técnico-operacional, de viabilidade econômico-financeira e jurídico-regulatórios**, destinados a **modernizar e aperfeiçoar a comunicação ao passageiro nos pontos de paradas do sistema de transporte público coletivo**, para dinamizar as informações disponibilizadas aos clientes, conforme definido em seus ANEXOS.

1.2. As propostas devem contemplar os levantamentos, investigações, estudos de viabilidade econômico-financeira e estudos técnicos e jurídicos necessários para a elaboração das peças para o eventual processo licitatório.

1.3. Somente será realizado o processo licitatório caso o resultado seja considerado oportuno e conveniente para o interesse público.

1.4. Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público no projeto, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.

1.5. Sem prejuízo do disposto no item 1.2, os Estudos deverão demonstrar:

1.5.1. A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, previsão de despesas e receitas, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;

1.5.2. A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Municipal;

1.5.3. A conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto; e

1.5.4. Adequação à legislação aplicável, inclusive às normas relativas à inclusão e acessibilidade.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SOBRE OS ESTUDOS

2.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o objeto deste Chamamento Público, nos prazos estabelecidos neste edital, devendo ser protocolados através do email: semob.pmi@sjc.sp.gov.br, dirigidos à Comissão Especial de Avaliação da Secretaria de Mobilidade Urbana, a qual os receberá, apreciará, julgará e publicará no Diário Oficial do Município - DOM e no site <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/mobilidade-urbana/>, as solicitações e os esclarecimentos.

2.2. Sem prejuízo do disposto no item 2.1, poderá ser solicitada a realização de visitas técnicas e reuniões com agentes públicos para a melhor compreensão acerca do objeto dos Estudos, o que deverá ser feito através de protocolo enviado ao e-mail: semob.pmi@sjc.sp.gov.br.

2.3. O protocolo de pedido de esclarecimentos, visitas técnicas ou reuniões, não implicará na renovação do prazo para apresentação de Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos.

3. DA CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

- 3.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em grupo.
- 3.2. Os Interessados devem apresentar, nos prazos estabelecidos neste edital, Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos, contendo as seguintes informações:
- 3.2.1. A Autorização para Apresentação de Estudos poderá ser requerida, conforme o ANEXO III - MODELO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, contendo as seguintes informações:
- i. Qualificação completa: nome completo; inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica - CNPJ; cargo, profissão ou ramo de atividade; endereço; telefone e endereço eletrônico;
 - ii. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados, por meio de atestados;
 - iii. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;
 - iv. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de parâmetros utilizados para sua definição; e
 - v. Declaração de transferência ao Município dos direitos levantamentos, investigações e estudos selecionados, conforme ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS deste Edital, devidamente assinado.
- 3.2.2. O Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos também deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Pessoa física:
 - i. Cópia do Documento de identidade;
 - ii. Cópia do CPF;
 - iii. Comprovante de endereço;
 - iv. Certidões de regularidade fiscal na União, Estado e Município ou comprovação de isenção;
 - v. Outros documentos pertinentes a pessoa estrangeira.
 - b) Pessoa Jurídica:
 - i. Estatuto ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado;
 - ii. Ramo de Atividade;
 - iii. Ata de Eleição de Posse da Diretoria;
 - iv. CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal;
 - v. Documento de Identidade e CPF do responsável;
 - vi. Cargo ou Profissão do responsável;
 - vii. Comprovante de endereço da empresa;
 - viii. Endereço eletrônico e número de telefone para contato;
 - ix. Certidões de Regularidade Fiscal da União, Estadual e Municipal;
 - x. Procuração, Documento de identidade e CPF do procurador, se couber; e
 - xi. Outros documentos pertinentes a empresa estrangeira.
- 3.3. O Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos, com toda a documentação solicitada, deverá ser entregue e protocolado até 17h00min da data indicada neste Edital, em envelope lacrado, na Secretaria de Mobilidade Urbana, situada à Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jardim América; ou encaminhado digitalmente, para o email semob.pmi@sjc.sp.gov.br.
- 3.4. Os prazos constantes neste Edital poderão ser prorrogados, por igual período, a critério e conveniência da Secretaria de Mobilidade Urbana.
- 3.5. Qualquer alteração na qualificação do Interessado deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Mobilidade Urbana.
- 3.6. A demonstração de experiência a que se refere o item 3.2.1. consistirá na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas do Interessado e dos profissionais vinculados, em conjunto ou separadamente, conforme item 4 deste Edital.
- 3.6.1. O AUTORIZADO nos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no presente Edital.
- 3.7. Fica facultado aos Interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.
- 3.8. Todas as despesas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, materiais e insumos necessários à elaboração das propostas e dos estudos, caberão à INTERESSADA e/ou AUTORIZADA.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

- 4.1. A avaliação dos Requerimentos de Autorização para Apresentação dos Estudos e demais documentos será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Secretaria de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, através de Portaria.
- 4.2. A pontuação final de cada Interessado consistirá na soma dos pontos atribuídos pela Comissão Especial de Avaliação para cada critério. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado terá como referência os valores do quadro a seguir:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Experiência específica do interessado relacionada ao objeto do Edital	40
2	Experiência do interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital	40
3	Metodologia e Plano de Trabalho	20
TOTAL DE PONTOS		100

- 4.3. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionado ao objeto do Edital:
- 4.3.1. Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos ou projetos que envolvam a implantação de mobiliário urbano para uso publicitário. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por cada estudo ou projeto realizado, podendo atingir um máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 4.4. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital:
- 4.4.1. Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens técnico-operacionais, econômico-financeiras e jurídica. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por estudo realizado, totalizando um máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 4.5. Metodologia e Plano de Trabalho:
- 4.5.1. Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização será atribuído o máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos da seguinte forma:
- i. Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas será atribuído o máximo de 4 (quatro) pontos;
 - ii. Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados será atribuído o máximo de 4 (quatro) pontos;
 - iii. Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta será atribuído o máximo de 4 (quatro) pontos;
 - iv. Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega será atribuído o máximo de 4 (quatro) pontos;
 - v. Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos estudos, será atribuído o máximo de 4 (quatro) pontos.
- 4.6. Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, sucessivamente:
- i. A maior pontuação no critério 1;
 - ii. A maior pontuação no critério 2;

- iii. A maior pontuação no critério 3; e
- iv. Sorteio.
- 4.7. A Comissão Especial de Avaliação, após conclusão da avaliação dos Requerimentos de Autorização para Apresentação dos Estudos e demais documentos, preencherá o Formulário de Avaliação, conforme o ANEXO V - MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO no qual registrará a pontuação atribuída para cada critério e a pontuação final obtida pelos Interessados.
- 4.8. O resultado de avaliação dos Requerimentos de Autorização para Apresentação dos Estudos será comunicado aos Interessados em sessão e publicado no Diário Oficial do Município - DOM, contendo as notas finais em ordem decrescente de classificação de todos os Interessados.
- 4.9. Os INTERESSADOS poderão apresentar recurso sobre o resultado da classificação e autorização para apresentação dos Estudos, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.10. Os recursos sobre o resultado da classificação deverão ser entregues e protocolados até 17h00min da data indicada neste Edital, em envelope lacrado, na Secretaria de Mobilidade Urbana, situada à Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jardim América; ou encaminhado digitalmente, para o email semob.pmi@sjc.sp.gov.br.
- 4.11. A Comissão Especial de Avaliação analisará os recursos dentro dos prazos estabelecidos neste edital e divulgará o resultado através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

5. DA AUTORIZAÇÃO

- 5.1. A Autorização será concedida para até 3 (três) interessados, após avaliação e classificação dos Interessados, conforme descrito no item 4 deste Edital.
- 5.2. A Autorização para apresentação de Estudos:
 - i. Será conferida sem exclusividade;
 - ii. Não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;
 - iii. Não obrigará a Administração Pública Municipal a realizar licitação;
 - iv. Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
 - v. Será pessoal e intransferível.
- 5.3. A Autorização para a apresentação de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo AUTORIZADO.
- 5.4. Na elaboração do termo de Autorização, a Secretaria de Mobilidade Urbana reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos Estudos.
- 5.5. A Autorização poderá ser:
 - 5.5.1. Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação;
 - 5.5.2. Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do AUTORIZADO, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria de Mobilidade Urbana, por escrito;
 - 5.5.3. Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou
 - 5.5.4. Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.
- 5.6. O AUTORIZADO será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item 5.5.
- 5.7. Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o AUTORIZADO terá sua autorização cassada.
- 5.8. Os casos previstos no item 5.5 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.
- 5.9. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 5.5 e 5.6, os documentos eventualmente encaminhados à Secretaria de Mobilidade Urbana que não tenham sido retirados pelo AUTORIZADO poderão ser destruídos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

- 6.1. Os interessados que receberem a AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS deverão apresentar a sua proposta de modelo de negócios, objeto deste PMI, nos prazos estabelecidos neste edital, a contar da publicação da AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério e conveniência da Secretaria de Mobilidade Urbana.
- 6.2. O envelope lacrado, com a documentação e a proposta do modelo de negócio deverá ser entregue e protocolado até 17h00min da data limite, na Secretaria de Mobilidade Urbana, situada à Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 - Jardim América; ou encaminhado digitalmente, para o endereço de e-mail: semob.pmi@sjc.sp.gov.br, no mesmo prazo.
- 6.3. Os AUTORIZADOS deverão entregar, junto com a sua proposta, os seguintes documentos:
 - i. Atestados de qualificação técnica demonstrando que o interessado possui experiência no desenvolvimento de estudos, projetos, planos, levantamentos ou investigações nas áreas pertinentes e compatíveis ao objeto do presente Edital, conforme as características do projeto a ser proposto;
 - ii. TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS, constante no Anexo IV deste Edital, devidamente assinado.
- 6.4. A proposta de modelo de negócio apresentada pelo interessado deve conter, no mínimo:
 - i. Plano de Trabalho com a descrição da proposta modelada, levantamentos, investigações e estudos técnicos que embasaram a proposta, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente;
 - ii. Planilha de Custos Financeiros com os estudos de viabilidade econômico-financeira e análises do potencial econômico da proposta, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente;
 - iii. Cronograma físico-financeiro utilizado para embasamento da proposta apresentada;
 - iv. Análise da viabilidade jurídica do projeto.
- 6.5. O material entregue deverá apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas).
 - 6.5.1. Todos os materiais deverão entregues em formato digital e editável.
 - 6.5.2. Quadros e tabelas deverão conter a fonte de dados utilizados, bem como a memória de cálculo devidamente registrada.
 - 6.5.3. Mapas e plantas deverão ser georreferenciados.
- 6.6. Os AUTORIZADOS deverão fornecer a Comissão Especial de Avaliação todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a avaliação dos estudos.
- 6.7. Os AUTORIZADOS deverão estar à disposição para acompanhar e prestar informações durante a fase de avaliação e seus desdobramentos.
- 6.8. Os Estudos deverão ser apresentados em 3 (três) cadernos, definidos como básicos para estruturação do projeto, em conformidade com o disposto nos itens abaixo:
 - 6.8.1. **Caderno 01 - Modelagem Jurídica**
 - 6.8.1.i. A modelagem jurídica deverá incluir, mas não se limitar a:
 - i. Apresentação das alternativas jurídico institucionais para **modernizar e aperfeiçoar a comunicação ao passageiro nos pontos de paradas do sistema de transporte público coletivo**, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, para dinamizar as informações disponibilizadas aos clientes;
 - ii. Análise da legislação local e das demais normas federais ou estaduais afetas ao tema;
 - iii. Especificação das atividades que integrarão o objeto da contratação;

- iv. A confecção do edital e da minuta do contrato; e
- v. A matriz de risco do projeto.
- 6.8.1.ii. Deverão ser elaboradas minutas completas de edital e contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos, acompanhados de estudos jurídicos que expressem a credibilidade do modelo.
- 6.8.1.iii. Deverão ser elaboradas minutas de leis, decretos ou outros instrumentos jurídicos, quando o ESTUDO contemplar soluções que dependam de alterações legislativas, caso haja. 6.8.1.4 A modelagem jurídica também poderá conter explicitação das razões jurídicas adotadas para as premissas do modelo econômico-financeiro, quando cabíveis.
- 6.8.2. Caderno 02 - Modelagem Técnico-Operacional**
- 6.8.2.i. A modelagem técnica-operacional deverá incluir, mas não se limitar a:
- Descrição técnica dos equipamentos contemplados na proposta;
 - Mapas e descritivo dos locais de instalação dos equipamentos de comunicação/informação dos usuários e de publicidade;
 - Descrição técnica das soluções tecnológicas e operacionais necessárias para a implementação do projeto;
 - Proposição de ajustes e possibilidades futuras de adequação da estrutura do projeto;
 - Descrição técnica dos sistemas de gestão operacional do projeto;
 - Descrição do plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do projeto.
- 6.8.2.ii. O Produto 2 deverá apresentar Termo de Referência com todos os elementos necessários para que se compreenda, sob o ponto de vista técnico, a melhor solução apresentada.
- 6.8.3. Caderno 03 - Modelagem Econômico-Financeira**
- 6.8.3.i. A modelagem econômico-financeira deverá incluir, mas não se limitar a:
- Demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto, bem como a previsão de remuneração;
 - Elaboração de estudos, acompanhamentos de planilhas e demonstrativos, em especial sobre o fluxo de caixa futuro, valor dos investimentos, taxa interna de retorno (TIR), demonstração da viabilidade e amortização dos investimentos, compreendendo:
 - Definição da estrutura da planilha de custos;
 - Levantamento dos preços dos insumos necessários para o cálculo do preço público e do fluxo de caixa descontado do contrato;
 - Levantamento dos custos relacionados a recursos humanos;
 - Levantamento dos custos relacionados aos equipamentos e instalações fixas;
 - Levantamento dos custos administrativos;
 - Levantamento dos custos tributários;
 - Estrutura de taxas e tributos existentes e propostos;
 - Estabelecimento dos custos de operação;
 - Consolidação dos investimentos previstos;
 - Avaliação das garantias necessárias e das condições de financiamento do projeto;
 - Cálculo do fluxo de caixa previsto do contrato;
 - Estabelecimento da fórmula de reajuste e das formas de revisões contratuais;
 - Estabelecimento do valor mínimo para a outorga, para fins de definição da modalidade da possível contratação futura, objeto do estudo.
- 6.9. Encerrado o prazo para entrega dos Estudos, a Comissão Especial de Avaliação realizará a avaliação e a seleção dos Estudos apresentados.
- 6.10. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
- 6.11. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da Autorização.

7. DA AVALIAÇÃO, DA SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

- 7.1. Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem atender:
- A observância de diretrizes e premissas definidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
 - A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;
 - A compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;
 - A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
 - O impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.
- 7.2. Além dos critérios elencados no item 7.1, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos no Termo de Referência	15
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	15
Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	20
Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	20
Impacto Urbanístico	Atendimento ao interesse público das ações públicas e privadas que interferem na paisagem urbana, preservando as características específicas de logradouros e elementos naturais.	15
Sustentabilidade	Compatibilidade com a Agenda 2030 da ONU, seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ações no eixo Ambiental, Social e Governança.	15
SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

- 7.3. A pontuação de que trata o item 7.2 será conferida por modelagem realizada e entregue.
- 7.4. Nenhum dos Estudos selecionados vincula à Administração Pública Municipal, e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.
- 7.5. Os Estudos poderão ser rejeitados:
- Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
 - Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
- 7.6. Na hipótese da Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos Estudos apresentados atenda satisfatoriamente à Autorização, não selecionará nenhum deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.
- 7.7. A Comissão Especial de Avaliação elaborará um Parecer Técnico no qual registrará a pontuação atribuída para cada critério e a pontuação final obtida pelo interessado.
- 7.8. Após a avaliação e a seleção dos Estudos apresentados, o resultado final será comunicado aos interessados em Sessão e publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

8. DO RESSARCIMENTO

- 8.1. O valor global máximo para eventual ressarcimento dos Estudos, conforme fundamentado em prévia justificativa técnica e baseado na sua complexidade, não ultrapassará o valor máximo de **R\$ 390.451,64** (trezentos e noventa mil quatrocentos de cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) ou **2,5%** (dois e meio por cento) do valor apresentado pela AUTORIZADA para fins de investimento futuro para execução do projeto por parte da vencedora da licitação, conforme item 6.4 deste Edital (modelagem econômico-financeira), sendo considerado o menor valor entre as duas opções aqui elencadas.
- 8.2. O valor do ressarcimento será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor de São Paulo, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, entre o mês da data de apresentação dos Estudos, incluída, se for o caso, eventual prorrogação do prazo para sua apresentação, até a data do ressarcimento.
- 8.3. Concluída a seleção dos Estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela Comissão Especial de Avaliação.
- 8.4. Caso a Comissão Especial de Avaliação conclua pela não conformidade dos Estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e AUTORIZADOS, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.
- 8.5. O valor arbitrado pela Comissão Especial de Avaliação poderá ser rejeitado pelo AUTORIZADO, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de rejeição.
- 8.6. Na hipótese prevista no item 8.5, fica facultado à comissão selecionar outros Estudos entre aqueles apresentados.
- 8.7. O valor arbitrado pela Comissão Especial de Avaliação deverá ser aceito pela AUTORIZADA por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.
- 8.8. A Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar correções e alterações dos Estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os estudos do objeto deste edital.
- 8.8.1. Na hipótese de alterações previstas no item 8.8, o AUTORIZADO poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento.
- 8.9. Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado AUTORIZADA, exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os Estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.
- 8.10. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público Municipal em razão da realização dos Estudos.
- 8.11. O edital do procedimento licitatório para contratação do objeto conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.
- 8.12. Os Estudos poderão ser aproveitados na estruturação de diversas iniciativas, envolvendo licitação e contratação, seja de um ou de todos os itens que compõem o objeto do estudo.
- 8.13. Os Estudos efetivamente utilizados deverão ser ressarcidos, respeitando o Valor Máximo de Ressarcimento - VMR, obedecida a proporção estabelecida abaixo para cada modelagem aproveitada para licitação e contratação:
- Modelagem técnico-operacional = Até 30% do VMR;
 - Modelagem econômico-financeira = Até 60% do VMR;
 - Modelagem jurídica = Até 10% do VMR.
- 8.14. No caso de aproveitamento parcial dos estudos, o ressarcimento observará a proporção efetivamente utilizada na implementação da iniciativa.
- 8.15. Caso mais de um estudo seja aproveitado para a estruturação da iniciativa, o ressarcimento será repartido de maneira proporcional ao aproveitamento.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, serão cedidos ao Município de São José dos Campos, conforme o ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto.
- 9.2. O MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS ao Município de São José dos Campos/SP, devidamente preenchido pelo AUTORIZADO, deve ser entregue juntamente com os Estudos.
- 9.3. Aos autores e responsáveis pelos Estudos não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos AUTORIZADOS previsto no item 8 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A abertura deste Chamamento Público não implica obrigatoriedade a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à contratação do projeto nem a condicionar à utilização dos Estudos obtidos.
- 10.2. A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:
- Solicitar informações adicionais aos AUTORIZADOS, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos;
 - Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público; e
 - Iniciar a licitação ou qualquer procedimento de seleção referente ao objeto dos Estudos, em qualquer fase ou etapa deste Chamamento Público.
- 10.3. A apresentação de Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
- 10.4. A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do AUTORIZADO em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o Art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.
- 10.5. A aceitação integral ou parcial dos Estudos apresentados por algum dos AUTORIZADOS não gerará obrigação de contratação deste.
- 10.6. Este Chamamento Público não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.
- 10.7. A participação neste Chamamento Público não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Poder Público.
- 10.8. Não haverá corresponsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros pelos atos praticados pelos Interessados e AUTORIZADOS na condução dos Estudos.
- 10.9. Os Interessados e os AUTORIZADOS assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos e a Administração Pública Municipal não será, de nenhuma forma, responsável por esses custos, independentemente do resultado do Chamamento Público.
- 10.10. O Poder Público poderá realizar reuniões com o AUTORIZADO ou qualquer Interessado na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão e obtenção de Estudos mais adequados ao Objeto.
- 10.11. O AUTORIZADO deverá prestar apoio à Administração Pública Municipal na sequência do processo, incluindo a realização de ajustes e prestação de informações adicionais nas etapas referentes à audiência e consulta pública, análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e demais órgãos de controle, bem como nos procedimentos preparatórios do processo licitatório em questão.
- 10.12. Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a realização dos Estudos poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura, indicado neste Edital.
- 10.13. É facultado ao Poder Público a convocação para os AUTORIZADOS apresentarem documentos que eventualmente subsidiem as reuniões realizadas.
- 10.14. O AUTORIZADO deverá acompanhar os ofícios de comunicação, que poderão ser feitos por intermédio de e-mail, endereçados ao responsável indicado no ato do Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos.
- 10.15. As comunicações, solicitações de informações e quaisquer outros documentos relativos ao presente Chamamento Público, entre o AUTORIZADO e o Poder Público, se darão por meio de correspondência eletrônica, através do e-mail indicado no ato do Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos (semob.pmi@sjc.sp.gov.br).
- 10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste PMI e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2023.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1 Escopo**

- 1.1 Os estudos de modelagem técnico-operacional, de viabilidade econômico-financeira e jurídico-regulatórios, objeto do presente Termo de Referência, têm por delimitação os levantamentos, análises e projetos destinados a modernizar e aperfeiçoar a comunicação ao passageiro nos pontos de paradas do sistema de transporte público coletivo, para dinamizar as informações disponibilizadas aos clientes.
- 1.2 As propostas devem considerar a instalação de Painéis eletrônicos em todas as Estações da Linha Verde e nas Áreas de Integração, conforme descrito neste Termo de Referência, para informações em tempo real e/ou estimado, a depender da disponibilidade da informação no momento, sobre os horários e linhas de ônibus do ponto, bem como demais informações sobre o sistema de transporte público coletivo. Para tanto, deve-se prever a integração do sistema de informações do projeto com os sistemas de bilhetagem eletrônica e GPS atuais.
- 1.3 Deve-se considerar nos estudos a instalação de MUPIs (Mobiliário Urbano para Informação) em todas as Estações da Linha Verde e nas Áreas de Integração, conforme descrito neste Termo de Referência, considerando tempos de inserção de propagandas institucionais da Prefeitura além das demais propagandas.
- 1.4 Pode-se considerar nos estudos outros mobiliários urbanos, além dos instalados nos pontos de parada, como uma alternativa para a viabilidade econômica do projeto. Neste caso, deve-se detalhar a tipologia, quantidade e a localização propostas destes outros equipamentos.
- 1.5 Deve-se detalhar quais as soluções tecnológicas propostas na modelagem e as características técnicas dos equipamentos.
- 1.6 As propostas devem contemplar os levantamentos, investigações, estudo de mercado e benchmarking e todos os estudos de viabilidade necessários para a elaboração das peças para o eventual processo licitatório.
- 1.7 Deve-se considerar nos estudos o pagamento de um Preço Público mensal, pelo uso do espaço público para publicidade, bem como o pagamento de uma Outorga no momento da assinatura do contrato.

2 Localização dos Pontos e Estações a serem atendidos

- 2.1 Os estudos a serem apresentados devem adotar por diretrizes e premissas as configurações do sistema de transporte público coletivo com as suas respectivas características. Atualmente, o sistema de transporte público coletivo urbano transporta mais de 270 mil passageiros diariamente, distribuídos nas 104 linhas que atendem à todas as regiões da cidade.
- 2.2 O sistema possui 2.489 pontos de parada, sendo que destes, 1.479 pontos contêm abrigos cobertos. Além disso, o sistema possui 13 estações da Linha Verde, um Terminal Central, um Terminal Intermunicipal e uma Estação de Conexão - ECO Campos de São José, na região leste.
- 2.3 O projeto deve prever a instalação dos equipamentos, conforme descrito no Item 1 deste Termo de referência, nos seguintes locais, no mínimo:

2.3.1 Linha Verde

Além das linhas convencionais de transporte público, o município possui a Linha Verde, um corredor sustentável dedicado ao transporte público, bicicletas e pedestres, ligando a região Sul (a mais populosa da cidade) até a região Central, e passando próximo à Shoppings, Centros Empresariais e Industriais e Faculdades. A operação da Linha Verde utiliza 12 Veículos Leves sobre Pneus, super-articulados de 23m e 100% elétricos, com capacidade para transportar até 169 passageiros. As características operacionais da Linha Verde são:

- 2.3.1.1 Horário de funcionamento das 05h30 até 00h00 todos os dias;
- 2.3.1.2 Intervalos entre viagens variando de 10 a 15 minutos nos dias úteis e entre 10 e 35 minutos aos finais de semana;
- 2.3.1.3 Pagamento 100% digital, através do Bilhete Único e cartões de crédito ou débito, diretamente nos ônibus e sem a utilização de catracas;
- 2.3.1.4 Não utiliza cobradores e com uma taxa de evasão menor que 1%;
- 2.3.1.5 Integração tarifária com as demais linhas do sistema de transporte público coletivo urbano;
- 2.3.1.6 13 estações em nível, sem controle de acesso, localizadas ao longo dos 14,5 km que ligam a região Sul à região Central da cidade;
- 2.3.1.7 O mapa de localização das estações da Linha Verde encontra-se no Anexo VI deste Edital.

2.3.2 Áreas de Integração

- 2.3.2.1 Terminal Central - Localizado na Praça dos Expedicionários, no centro da cidade, trata-se de um terminal de ônibus municipal com 19 plataformas de embarque e desembarque que atendem a 55 linhas do sistema. Possui uma área de, aproximadamente, 3.700 m², sendo 1.500 m² de área coberta;
- 2.3.2.2 Estação de conexão de ônibus - ECO Campos de São José - Localizada na Estrada do Cajuru, na entrada do bairro Campos de São José, trata-se de uma área operacional coberta de aproximadamente 1.400 m², utilizada pelos passageiros do transporte público na conexão entre as linhas alimentadoras e troncais, em uma região com mais de 18 mil moradores;
- 2.3.2.3 Praça Afonso Pena - Localizada no centro do município, entre as Ruas XV de Novembro e Rua Humaitá;
- 2.3.2.4 Av. Madre Teresa - o ponto de parada da Av. Madre Teresa, próximo ao restaurante Habib's, faz parte do sistema de integração da Praça Afonso Pena;
- 2.3.2.5 Praça Kennedy - Localizada na Av. Dr. João Guilhermino;
- 2.3.2.6 Praça Cândido Dias Castejon - Localizada na Rua Euclides Miragaia x Av. Dr. Ademar de Barros;
- 2.3.2.7 Urbanova - Localizada na Av. Papa João Paulo II, no bairro Urbanova.

2.4 A Secretaria de Mobilidade Urbana disponibiliza informações sobre o sistema de transporte público coletivo na página web <https://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/mobilidade-urbana/>.

2.5 Demais informações necessárias para a elaboração dos estudos de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica, objeto do presente Termo de Referência poderão ser disponibilizados mediante solicitação através do e-mail semob.pmi@sjc.sp.gov.br, resguardadas eventuais restrições asseguradas pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

3 Publicidade

- 3.1 Poderá ser explorada publicidade nos equipamentos previstos no projeto, desde que a disponibilização das informações não fique prejudicada, em especial nos Painéis Eletrônicos das Estações e Áreas de Integração.
- 3.2 A veiculação das propagandas deve seguir as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, sendo que será proibida a veiculação de publicidade que:
 - 3.2.1 Contenham mensagens de natureza político-partidária;
 - 3.2.2 Atentem contra a moral, os bons costumes e a dignidade da família;
 - 3.2.3 Promovam a discriminação ou preconceito de raça, de religião, etnia ou nacionalidade;
 - 3.2.4 Promovam o uso de armas e munição;
 - 3.2.5 Induzam os cidadãos ao consumo de bebidas alcoólicas, medicamentos, tabaco e substâncias que causem dependência química, física e/ou psíquica, ou qualquer outro meio que prejudique a saúde do indivíduo;
 - 3.2.6 Induzam, favoreçam ou enalteçam atividades ilegais e criminosas;
 - 3.2.7 Ofendam os padrões de decência.

ANEXO II
MIP - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA
APRESENTADA PELA EMPRESA COMBO SMART SOLUTION LTDA



São José dos Campos, 23 de agosto de 2023.

À

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A/C

ILUSTRE SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SR. GLÁUCIO LAMARCA ROCHA

Ref.: Ofício 29/SEMOB/SG/2023 | Ratificação do Interesse – Informações iniciais e cronograma

COMBO SMART SOLUTIONS LTDA. ("COMBO"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.176.145/0001-12, com endereço na Av. São Paulo, nº 5265 – unid. 32, Sorocaba/SP, CEP 18071-901, vem por meio desta, nos termos do Ofício 29/SEMOB/SG/2023 ("Ofício"), ratificar seu interesse em contribuir para a modernização e desenvolvimento das vias públicas e corredores de ônibus do município de São José dos Campos, olhando com especial atenção para as estações da chamada Linha Verde, que visa a integrar as regiões sul e leste do Município.



Ademais, a Combo utiliza-se da presente para apresentar cronograma dos trabalhos, informações sobre os produtos que serão entregues tendo por escopo a modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica visando modernizar e desenvolver vias e corredores de ônibus com a utilização de tecnologias para dinamizar as informações disponibilizadas aos usuários, bem como adotar de soluções de acessibilidade e sustentabilidade (“Projeto”).

I. Introdução

São José dos Campos, primeira cidade inteligente certificada no país¹, tem angariado papel de destaque no desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras que contribuam para cidades mais modernas, com viés de sustentabilidade e que colaboram com a qualidade de vida de todos os usuários.

Com mais de 700 mil habitantes, o município tem passado por um processo intenso de desenvolvimento urbano, alicerçado em uma nova proposta de mobilidade urbana – que seja inovadora e construída a partir de uma iniciativa da sociedade (setor público, privado), e que contemple a cobrança das externalidades negativas geradas pelo transporte motorizado individual.

Justamente, por antecipar as reflexões sobre o futuro da mobilidade urbana, o município de São José dos Campos tem se tornado pioneiro na adoção de programas e projetos para integração de diversas tecnologias no cotidiano da cidade. Contexto, este, em que se insere um novo projeto para modernizar e desenvolver vias e corredores de ônibus com a utilização de tecnologias para dinamizar as informações disponibilizadas aos usuários, bem como adotar de soluções de acessibilidade e sustentabilidade.

De nosso mapeamento preliminar, tornou-se evidente que a utilização de uma parceria público-privada (PPP) na modalidade de concessão comum, regida pela Lei número 8987/1995, é uma via promissora para concretizar esse objetivo.



Com o compromisso de promover a mobilidade urbana de forma inovadora, eficiente e sustentável, a Combo propõe-se a desenvolver estudos criteriosos em três blocos distintos, cada um desempenhando um papel fundamental no planejamento e viabilização dessa parceria:

- **Bloco 1:** modelagem técnica de engenharia;
- **Bloco 2:** modelagem jurídico-regulatória;
- **Bloco 3:** modelagem econômico-financeira.

As etapas do trabalho descritas anteriormente devem resultar nos seguintes produtos a serem entregues pela Combo:

- **Volume 1 - Introdução e Apresentação**
- **Volume 2 - Estudo Técnico de Engenharia**
- **Volume 3 - Estudo de Viabilidade econômico-financeira**
- **Volume 4 - Estudos jurídicos-regulatórios**

No presente Plano de Trabalho serão especificados os demais produtos a serem apresentados para estruturação do Projeto, englobando as atividades a serem realizados pelos times responsáveis pela modelagem econômico-financeira, técnica e jurídica, nos termos a seguir.

Volume 1 - Introdução e Apresentação

Em vista da relevância do Projeto ao Município de São José dos Campos, esse produto fará sua apresentação, com a descrição do Projeto, objetivos, breve descritivo do futuro almejado com sua consecução.

A descrição do Projeto também irá explorar os problemas e desafios que o fundamentam, bem como as soluções e os benefícios que o projeto poderá propiciar.



Nesse sentido, serão trazidos *benchmarks* do Brasil e, eventualmente, do de experiências estrangeiras para tratar dos seus potenciais impactos e de seu alcance.

Nesse produto também será realizada a apresentação pormenorizada da Combo e dos consultores técnicos por ela contratados para a estruturação do Projeto.

Volume 2 – Estudo Técnico de Engenharia

Neste bloco, realizaremos uma análise aprofundada das soluções técnicas que podem ser implementadas por meio da PPP. Avaliaremos todas as alternativas viáveis para modernizar as estações de ônibus existentes na Linha Verde, com foco em melhorias como painéis de próximas chegadas, sinal wi-fi gratuito, câmeras de monitoramento e outras funcionalidades relevantes para o município.

Ao lado do pacote tecnológico, o parceiro privado também poderá ser o responsável pela manutenção e conservação das estações existentes, conforme estrutura de custos que seja percebida como a mais adequada pelo município. Importa destacar que todas as funcionalidades trazidas para as estações existentes poderão ser expandidas para as novas estações, à medida que forem implantadas na Linha Verde.

Adicionalmente, os painéis de próximas chegadas também poderão ser estendidos a até 100 abrigos de ônibus já existentes em outras áreas da cidade, selecionados pelo Município ao longo da estruturação dos estudos, com o intuito de garantir que as tecnologias empregadas tenha o maior alcance possível.

Em vista das particularidades de cunho técnico do Projeto e seu caráter inovador, o Estudo de Engenharia englobará estudos de engenharia em nível de anteprojeto ou elementos de projeto. Este conterá ao menos os seguintes elementos:

- Estudo conceitual, de forma a fornecer visão global do projeto e identificar os objetivos e todos os seus elementos constitutivos;
- Mapeamento das condições existentes;
- Cronograma de implantação;



- Estimativa de investimentos (CAPEX), com a indicação do valor dos investimentos para definição do preço de referência para a licitação, calculado com base em valores de mercado;
- Cronograma de desembolso;
- Demonstração das metas e resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados.

Será elaborado ainda, nesse mesmo volume, um estudo funcional que consistirá nos seguintes elementos:

- Memorial Descritivo;
- Plano de Operação;
- Custo Operacional e Despesas (OPEX);
- Demonstração das metas e resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados;
- Análise de benchmarks.

Volume 3 - Estudo de Viabilidade econômico-financeira

Esse produto se refere a elaboração de um relatório contendo a descrição, fundamentação e fórmulas das premissas que compõem o modelo econômico-financeiro.

Aqui, efeturemos uma análise detalhada dos custos envolvidos no projeto de modernização e das possíveis receitas geradas por meio de painéis publicitários. O objetivo é conceber um modelo financeiro sólido, que permita a viabilização do projeto sem demandar recursos públicos municipais. Nossa premissa é a autossustentabilidade, garantindo que a modernização traga benefícios sem onerar os cofres públicos.

Para viabilizar o modelo sem gastos públicos, a fonte financiadora de todo o projeto deverá ser receitas publicitárias extraídas de painéis instalados em determinados raios de distância das estações. Dados os relevantes valores de investimentos associados às inovações, bem como à manutenção dos equipamentos e das estações ao longo do



tempo, deverá ser avaliada a instalação e manutenção de até 50 Relógios Eletrônicos Digitais no Município.

Esses relógios serão relevantes para a viabilidade econômica do modelo, como também são instrumentos relevantes para a consecução do interesse público, já que podem acoplar câmeras de monitoramento e oferecem uma série de informações climáticas, para além do horário.

Nesse sentido, o produto em referência consistirá na apresentação dos seguintes elementos:

- Metodologia;
- Receitas e despesas - com a indicação da forma de remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria;
- Análise econômica;
- Análise financeira;
- Matriz de riscos e medidas mitigadoras;
- Fluxo de caixa projetado;
- Apuração de valor/retorno financeiro (Taxa Interna de Retorno- TIR, Valor Presente Líquido - VPL e Payback (simples e descontado);
- Indicação das premissas gerais (horizonte de projeção, premissas macroeconômicas, moeda, premissas tributárias);
- Projeção de outorga;
- Análise de sensibilidade e de benchmarks;
- Cronograma físico-financeiro dos investimentos, acompanhado de prazo de amortização/depreciação

Os levantamentos aqui realizados serão refletidos nas minutas dos documentos editalícios elaborados juntos ao próximo volume.

Volume 4 - Estudos jurídicos- regulatórios



Este produto consiste na análise a respeito do panorama legal aplicável com o objetivo de reunir informações para subsidiar a análise de viabilidade jurídica do Projeto, inclusive quanto aos aspectos da sua licitação e contratação, e identificação das limitações legais que condicionem o seu desenvolvimento, observando as especificidades do Projeto.

Esta atividade é fundamental para o desenvolvimento das demais e prosseguimento do projeto, uma vez que representa o pano fundo sobre o qual serão elaboradas as propostas para a correção ou minimização dos problemas identificados, que serão refletidas nos demais documentos de cunho jurídico.

Para a preparação de um Diagnóstico preciso, abrangente e detalhado, será realizada análise com o foco:

- Fundamentos para a concessão;
- Definição do Poder Concedente
- Regulação da execução contratual (competências de fiscalização e gestão do contrato de concessão);
- Fundamento e justificativa do modelo contratual proposto;
- Estrutura de remuneração do particular;

Superado esse momento preliminar de levantamentos e análises iniciais, além das eventuais adequações para tornar o Projeto efetivo, a fase subsequente desse produto consistirá na proposição das premissas jurídicas a serem utilizadas como referências da elaboração das minutas de Edital e Contrato de Concessão, bem como de seus respectivos Anexos.

Com base na consolidação das diretrizes e de todos os produtos anteriores, serão formuladas as versões iniciais dos documentos editalícios, com a finalização das Minutas de Edital, Contrato e seus Anexos.



Ademais, conforme Anexo I ao presente documento, foi pormenorizado o cronograma estimado para estruturação dos estudos, considerando cada um dos produtos supramencionados.

Em resumo, delineamos uma estratégia que permitirá a realização de todos os estudos ao longo de 10 semanas, assim divididas:

- **Fase Inicial de Organização de Informações (3 semanas):**

Nesta etapa inicial, coletaremos todas as informações necessárias para embasar os estudos, incluindo dados técnicos, financeiros e regulatórios. É importante que o município forneça informações relacionadas a custos estimados para a manutenção e conservação das estações existentes, que serão fundamentais para o modelo econômico-financeiro do projeto, bem como qualquer restrição à colocação de relógios em determinadas áreas do município, por eventuais questões relacionadas a preservação do patrimônio histórico e cultural.

- **Fase de Estruturação dos Estudos (7 semanas):**

Esta fase será dividida nos três blocos de estudo, conforme tabela a seguir:

	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7
Bloco 1	█						
Bloco 2			█		█		
Bloco 3					█		

II. Conclusão

Em vista de todo o exposto, requer-se que o presente documento e seu anexo sejam recebidos pelo Sr. Secretário de Mobilidade Urbana, ratificando a autorização da Manifestação de Interesse para realização dos estudos necessários.

Ainda, importante ressaltar que nossa abordagem visa a assegurar a ausência de custos para o município e ser exemplo de transparência e objetividade ao longo do período



licitatório, de modo a promover um certame justo e competitivo. Por isso, considerando as receitas e os custos do projeto, bem como uma Taxa Interna de Retorno típica de projetos semelhantes, um valor de outorga residual deverá servir como base para a definição do licitante vencedor.

Estamos entusiasmados para iniciar esta jornada em parceria com a Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e aguardamos apenas a disponibilização dos dados anteriormente mencionados para que possamos iniciar a análise.

Colocamo-nos à inteira disposição para realizar quaisquer alterações no presente documento, bem como para fornecer esclarecimentos complementares para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

COMBO SMART SOLUTIONS LTDA.

Sr. Flavio Vecina Cordeiro

À

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A/C

ILUSTRE SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SR. GLÁUCIO LAMARCA ROCHA

Com o compromisso de promover a mobilidade urbana de forma inovadora, eficiente e sustentável, a COMBO SMART SOLUTIONS LTDA. ("Combo") ratifica novamente seu interesse em contribuir para a modernização e desenvolvimento das vias públicas e corredores de ônibus do município de São José dos Campos, olhando com especial atenção para as estações da chamada Linha Verde, que visa a integrar as regiões sul e leste do Município, apresentando por meio desta cronograma pormenorizado dos estudos que elaborará.

Delineamos uma estratégia que permitirá a realização de todos os estudos ao longo de 10 semanas, assim divididas:

- Fase Inicial de Organização de Informações (3 semanas); e
- Fase de Estruturação dos Estudos (7 semanas).

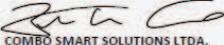
Na Fase de Estruturação dos Estudos, a Combo desenvolverá estudos criteriosos em três blocos distintos, cada um desempenhando um papel fundamental no planejamento e viabilização dessa parceria:

- Bloco 1: Apresentação e Modelagem técnica de engenharia (3 semanas | Semanas 04 a 06);
- Bloco 2: Modelagem jurídico-regulatória (3 semanas | Semanas 06 a 08); e
- Bloco 3: Modelagem econômico-financeira (3 semanas | Semanas 08 a 10).

Ademais, ao longo das semanas finais da estruturação dos estudos, será realizada a revisão dos estudos, sua diagramação, impressão e posterior protocolo junto a esta Secretaria.

Colocamo-nos à inteira disposição para realizar quaisquer alterações no presente documento, bem como para fornecer esclarecimentos complementares para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,



COMBO SMART SOLUTIONS LTDA.

Objeto/Atividade	Semanas do Projeto									
	setembro-23				outubro-23				novembro-23	
	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04	Semana 05	Semana 06	Semana 07	Semana 08	Semana 09	Semana 10
Fase 01: Organização de Informações (3 semanas)										
Levantamentos iniciais										
Coleta de informações necessárias para embasar os estudos, incluindo dados técnicos, financeiros e regulatórios										
Fase 02: Estruturação dos Estudos (7 semanas)										
Bloco 01: Apresentação e Modelagem técnica de engenharia (3 semanas Semanas 04 a 06)										
1. Volume 1 - Introdução e Apresentação										
1.1. Introdução e propósito (descrição do Projeto, objetivos, breve descritivo do futuro almejado)										
1.2. Apresentações										
1.2.1. Apresentação Combo Smart										
1.2.2. Apresentação dos consultores contratados										
1.3. Descrição do projeto										
1.3.1. Descrição geral do projeto										
1.3.2. Descrição dos problemas e desafios que justificam o projeto que se pretende implementar, bem como das soluções e dos benefícios que o projeto poderá propiciar										
1.3.3. Alcance e demandas macro										
1.3.4. Impactos e benefícios do projeto										
1.3.5. Benchmarks										
2. Volume 2 - Estudo de Engenharia										
2.1. Sumário do Volume 2										
2.2. Introdução										
2.3. Engenharia – estudos de engenharia em nível de anteprojeto ou elementos de projeto										
2.3.1. Estudo conceitual, de forma a fornecer visão global do projeto e identificar os objetivos e todos os seus elementos constitutivos										
2.3.2. Condições existentes										
2.3.3. Cronograma de implantação										
2.3.4. Estimativa de investimentos (CAPEX), com a indicação do valor dos investimentos para definição do preço de referência para a licitação, calculada com base em valores de mercado										
2.3.5. Cronograma de desembolso										
2.3.6. Demonstração das metas e resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados										
2.4. Estudo funcional										
2.4.1. Plano de Operação										
2.4.2. Custo Operacional e Despesas (OPEX)										
2.4.3. Demonstração das metas e resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados										
2.4.4. Benchmarks										
Bloco 02: Modelagem jurídico regulatória (3 semanas Semanas 06 a 08)										

- ii. O CEDENTE declara que os estudos e projetos apresentados não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- iii. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos estudos e projetos apresentados à CESSIONÁRIA, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- iv. A CESSIONÁRIA passa a ser proprietária exclusiva dos direitos referentes aos estudos e projetos apresentados, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA;
- v. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos estudos e projetos apresentados pela CESSIONÁRIA.

Local e data

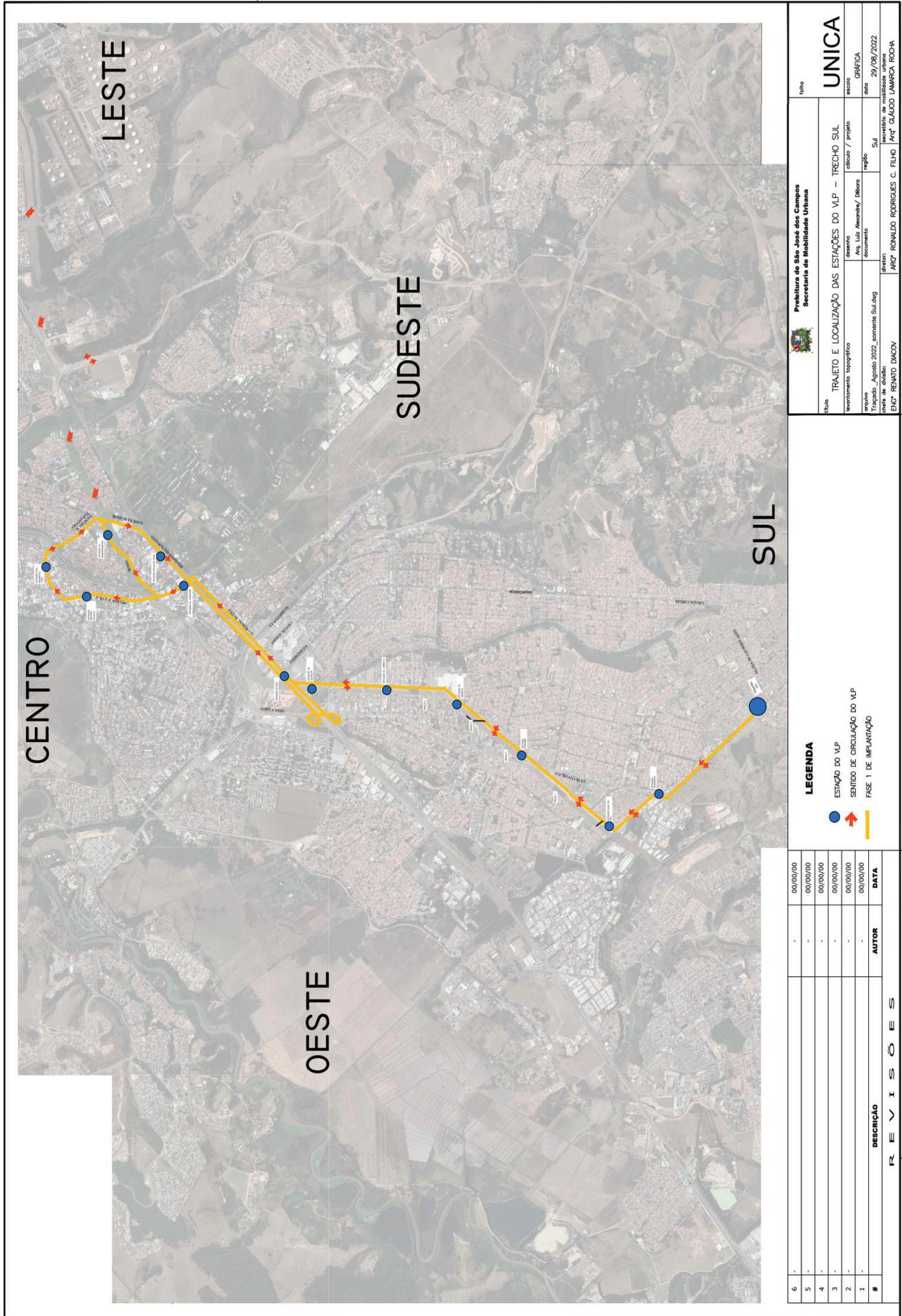
Nome do responsável pessoa física ou jurídica
(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da Interessada, ou procurador com poderes específicos)

ANEXO V - MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO: *(denominação da(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s))*

CRITÉRIO (1) - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA RELACIONADA AO OBJETO DO EDITAL		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	PONTOS
4.3.1	Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos ou projetos que envolvam a implantação de mobiliário urbano para uso publicitário.	
Subtotal		
CRITÉRIO (2) - EXPERIÊNCIA NA MODELAGEM DE ESTUDOS SIMILARES AOS ENVOLVIDOS NESTE EDITAL		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	PONTOS
4.4.1	Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens técnico-operacionais, econômico-financeiras e jurídica.	
Subtotal		
CRITÉRIO (3) - METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	PONTOS
4.5.1	Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização distribuídos da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas; • Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados; • Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta; • Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega; • Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos estudos. 	
Subtotal		
PONTUAÇÃO FINAL		

ANEXO VI - MAPA LINHA VERDE



 Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Mobilidade Urbana		folha UNICA
título TRAJETO E LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DO VLP – TRECHO SUL	desenho / projeto cálculo / projeto desenho / projeto registro	escala data 29/06/2022
autor Traçado_Agosto_2022_sormentel Sul.dwg chefe de equipe ENGº RENATO DIMCOV	diretor ARQº RONALDO RODRIGUES C. FILHO ARQº GUAUDU LAMARCA RÓCHA	percento de realização urbana Sul

DESCRIÇÃO	AUTOR	DATA
6 -	-	00/00/00
5 -	-	00/00/00
4 -	-	00/00/00
3 -	-	00/00/00
2 -	-	00/00/00
1 -	-	00/00/00
#		

DESCRIÇÃO	AUTOR	DATA
6 -	-	00/00/00
5 -	-	00/00/00
4 -	-	00/00/00
3 -	-	00/00/00
2 -	-	00/00/00
1 -	-	00/00/00
#		

R E V I S Õ E S